



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 010, de 13 de agosto de 2020.

(Alterada pela RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 015, de 23 de setembro de 2020, passando a ser RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 010, de 13 de agosto de 2020.)

Altera, *ad referendum*, o inciso I, do art.1º da Resolução nº 022/2012-CUni, que cria e aprova as normas do PROAUXÍLIOS, para adicionar o Auxílio Inclusão Digital.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a alínea “h”, ao art. 1º, inciso I, Anexo I, da Resolução nº 022/2012-CUni, que criou e aprovou as normas do Programa PROAUXÍLIOS para discentes de Cursos de Graduação, Pós-Graduação e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Roraima, o qual passa a contar com a seguinte redação:

h) Inclusão Digital - disponibilizado na forma de crédito, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado para aquisição de equipamentos eletrônicos e/ou contratação de serviço de internet que contribuam para a inclusão digital e realização das atividades acadêmicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Universidade Federal de Roraima (UFRR), Boa Vista, 13 de agosto de 2020.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho Universitário da UFRR